

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 97/2025 - Delegação de Competência, de 6/2/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.900550/2021-12

Expediente: 0155945/25-4

Ementa: Trata-se de proposta de delegação de Competência da Diretoria Colegiada da Anvisa ao Diretor da Quinta Diretoria para subdelegar à Gerência de Produtos Controlados a autorização, em caráter excepcional, para importação de produtos à base de plantas ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, **por pessoa física, para uso próprio**, avaliadas na forma prevista pelo artigo 158, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Anvisa nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DELEGAR

competência da Diretoria Colegiada da Anvisa ao Diretor da Quinta Diretoria para subdelegar à Gerência de Produtos Controlados (GPCON) a autorização, em caráter excepcional, para importação de produtos à base de plantas ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, por pessoa física, para uso próprio, avaliadas na forma prevista pelo artigo 158, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 26/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3416888).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/02/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3424039** e o código CRC **87839215**.

Referência: Processo nº
25351.900550/2021-12

SEI nº 3424039